



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICCIONAL PRESENCIAL

Por determinação da Exma. Sra. Desa. **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Jurisdiccional Presencial de 19 de agosto de 2026, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “Zoom Cloud Meetings”, nos termos da [Resolução TRE-MA nº 9.696/2020](#).

Em observância à Resolução TRE-MA nº 10.142/2023, os pedidos de **sustentação oral remota** deverão ser cadastrados exclusivamente no *site* do TRE-MA, por meio de ferramenta própria disponível em <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-de-julgamento/sustentacao-oral>, **até 1h** antes do início da sessão para a qual fora solicitada.

Após o cadastro das informações, o advogado ou advogada receberá o *link* de acesso virtual à sessão de julgamento, devendo acessá-lo no início da sessão e permanecer na sala de espera até a sua admissão no plenário online.

Caberá à advogada ou ao advogado inscrito providenciar a infraestrutura necessária para a realização de sua sustentação oral por meio de videoconferência, devendo seu equipamento dispor de microfone e câmera, bem como possuir instalada a ferramenta **Zoom Meetings**, utilizada nas sessões de julgamento por videoconferência.

No caso das **sustentações orais presenciais**, estas também poderão ser cadastradas por meio da mesma ferramenta no *site* do TRE-MA, **até 1h** antes do início da sessão, ou ainda perante a Corte do TRE-MA, **até o início da sessão**.

A população em geral pode acompanhar as sessões plenárias pelo “**Youtube**”, no Canal do TRE-MA.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através de contato com a Secretaria Judiciária através do e-mail gabsjd@tre-ma.jus.br.

Presidência da Desembargadora MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
Procurador Eleitoral : DR. TIAGO DE SOUSA CARNEIRO
Secretário: DANIEL DANTAS PALMEIRA SOBRAL

Aprovada a Ata da Sessão anterior.
J U L G A M E N T O E X T R A P A U T A

HABEAS CORPUS	

LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. RECURSO ELEITORAL (REI) Nº 0600321-91.2024.6.10.0087

PROCEDÊNCIA: PIO XII – 87ª ZONA ELEITORAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE) POR ABUSO DE PODER POLÍTICO E FRAUDE À COTA DE GÊNERO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO JANSEN VELOSO NETO

ADVOGADO: VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS – OAB/MA 7.287

ADVOGADO: MARCOS VINÍCIUS CARVALHO RIBEIRO – OAB/MA 20.425

ADVOGADO: VICTOR DARTAGNAN NEVES PINTO – OAB/MA 20.785

ADVOGADO: ALTEREDO DE JESUS NERIS FERREIRA – OAB/MA 6.556

1º RECORRIDOS: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL - PL, JOYSA GLACIELA CUTRIM SOUSA, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, GABRIELA VIANA LIMA, MARIA IZABEL QUARESMA CUNHA, MAIRON MANOEL SILVA SOUSA, LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO – OAB/MA 12.341

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADO: SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

2º RECORRIDO: ENÉAS SANTOS MENDES

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO – OAB/MA 12.341

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADO: SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS COSTA FILHO – OAB/MA 14.175

RELATOR: JUIZ SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM

Adiado pelo Juiz Relator na sessão do dia 30.07.2026.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Tiago de Sousa Carneiro: pelo conhecimento e PARCIAL PROVIMENTO do recurso eleitoral, para: 1. Reconhecer a prática de fraude à cota de gênero, nos termos do art. 10, § 3º, da Lei nº 9.504/97; 2. Declarar a nulidade do DRAP do Partido Liberal (PL) do município de

Pio XII/MA; 3. Determinar a cassação dos registros e diplomas dos candidatos vinculados ao referido DRAP; 4. Declarar a inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos subsequentes ao pleito de 2024, dos responsáveis diretos e indiretos pela fraude: Luciana do Nascimento Franco Costa; Joysa Glaciela Cutrim Sousa e Aurélio Pereira de Sousa.

A decisão de 1º Grau JULGOU IMPROCEDENTE a Ação de Investigação Judicial Eleitoral, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, por ausência de prova robusta e inequívoca de abuso de poder político na modalidade de fraude à cota de gênero. Outrossim, foi indeferido o pedido de condenação por litigância de má-fé.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim		
Juiz Federal – Juiz Neian Milhomem Cruz		
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		
Juíza de Direito – Juíza Rosângela Prazeres		
Jurista – Anna Graziella Santana Neiva Costa		
Jurista – Luís Eduardo Franco Bouéres		
Desa. Presidente – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		

02. RECURSO ELEITORAL (REI) Nº 0600665-65.2024.6.10.0057

PROCEDÊNCIA: SANTA INÊS – 57ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE) POR ABUSO DE PODER ECONÔMICO E CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: ARNALDO CAMPELO LINDOSO – OAB/MA 21.540

RECORRIDO: JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADA: MARIANA COSTA HELUY – OAB/MA 14.912

RELATOR: JUIZ SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: Pelo **CONHECIMENTO** e, no mérito, pelo **PROVIMENTO** do Recurso Eleitoral, para reformar a sentença de 1º grau, julgando procedentes os pedidos veiculados na AIJE para decretar a cassação do diploma/mandato de Joel Oliveira de Araújo e declarar a sua inelegibilidade pelo período de 8 (oito) anos, bem como pelo deferimento do pedido subsidiário de remessa de cópias integrais dos depoimentos testemunhais e do arquivo de áudio colacionado ao membro do Ministério Público de primeiro grau, para fins de investigação do suposto crime de falso testemunho.

A decisão de 1º Grau julgou IMPROCEDENTE a Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO

Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim		
Juiz Federal – Juiz Neian Milhomem Cruz		
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		
Juíza de Direito – Juíza Rosângela Prazeres		
Jurista – Anna Graziella Santana Neiva Costa		
Jurista – Luís Eduardo Franco Bouéres		
Desa. Presidente – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL (ED no REI) Nº 0600188-16.2024.6.10.0001

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS - 1ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL POR SUPOSTA FRAUDE À COTA DE GÊNERO – ELEIÇÕES 2024

1º EMBARGANTE: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO: DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA – OAB/MA 9.022

2º EMBARGANTES: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRACIA CRISTÃ EM SÃO LUÍS/MA, JOSÉLIA RODRIGUES SILVA

ADVOGADO: FABRÍCIO ANTÔNIO RAMOS SOUSA – OAB/MA 19.015

ADVOGADO: FRANCISCO XAVIER DE SOUSA FILHO – OAB/MA 3.080

ADVOGADO: FELIPE ANTONIO RAMOS SOUSA – OAB/MA 9.149

3º EMBARGANTE: WENDELL ARAGÃO MARTINS

ADVOGADO: SUAME PEREIRA SILVA – OAB/MA 19.928

4º EMBARGANTE: FÁBIO HENRIQUE DIAS DE MACEDO FILHO

ADVOGADO: CARLOS HELDER CARVALHO FURTADO MENDES – OAB/MA 15.529

ADVOGADO: FELIPE LUIZ SILVA BERNARDES – OAB/MA 19.624

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA – OAB/MA 2.867

ADVOGADO: JOSÉ GUIMARÃES MENDES NETO – OAB/MA 15.627

ADVOGADO: PABLO SAVIGNY DI MARANHÃO VIEIRA MADEIRA – OAB/MA 12.895

ADVOGADO: THIAGO ANDRÉ BEZERRA AIRES – OAB/MA 18.014

5º EMBARGANTES: MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO COUTINHO, ANA AMÉLIA MENDES LOBO JARDIM

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

ADVOGADO: THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

6º EMBARGANTE: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO PODEMOS DE SÃO LUÍS/MA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA – OAB/MA 2.867

ADVOGADO: CARLOS HELDER CARVALHO FURTADO MENDES – OAB/MA 15.529

ADVOGADO: FELIPE LUIZ SILVA BERNARDES – OAB/MA 19.624

ADVOGADO: JOSÉ GUIMARÃES MENDES NETO – OAB/MA 15.627

ADVOGADO: GABRIEL FERREIRA VELOSO – OAB/MA 26.449

ADVOGADO: LARA MARIA DE ALMEIDA PAZ – OAB/MA 26.452

ADVOGADO: PABLO SAVIGNY DI MARANHÃO VIEIRA MADEIRA – OAB/MA 12.895

ADVOGADO: THIAGO ANDRÉ BEZERRA AIRES – OAB/MA 18.014

ADVOGADA: MARIA CLAUDIA BUCCHIANERI PINHEIRO – OAB/DF 25.341

ADVOGADA: RENATA ANTONY DE SOUZA LIMA NINA – OAB/DF 23.600

ADVOGADA: DRÍCIA VITÓRIA CORADO SOUZA LIMA – OAB/DF 69.367

ADVOGADA: ANA LETÍCIA CARVALHO DOS SANTOS – OAB/DF 52.903

1º EMBARGADO: EDUARDO BEZERRA ANDRADE

ADVOGADO: GABRIEL ALLAN DIAS FERREIRA – OAB/MA 25.733

ADVOGADA: LUÍZA CORREIA CRUZ – OAB/MA 24.439

ADVOGADO: ADENAUER LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA JUNIOR – OAB/MA 9.885

ADVOGADO: LUÍS PAULO CORREIA CRUZ – OAB/MA 12.193

2º EMBARGADO: MATHEUS MENDES LIMA DE MORAES

ADVOGADO: BENNO CÉSAR NOGUEIRA DE CALDAS – OAB/MA 15.183

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

3ª EMBARGADA: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO REPUBLICANOS DE SÃO LUÍS (ANTIGO PRB)

ADVOGADA: CARLA REGINA CUNHA DOS SANTOS MORAIS – OAB/MA 6.485

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO SILVA ALEXANDRE CHAVES – OAB/MA 28.932

ADVOGADO: MÁRCIO ENDLES LIMA VALE – OAB/MA 6.430

INTERESSADA: BRENDA CARVALHO PEREIRA

ADVOGADA: MAYARA GARCES ACEITUNO – OAB/MA 15.313

INTERESSADA: LORENA VERUSKA SOUSA MELO MACEDO

RELATOR: JUIZ NEIAN MILHOMEM CRUZ

Destacado da sessão virtual de 12 a 19.08.2026.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Tiago de Sousa Carneiro: pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO do processo eleitoral, por não se configurar nenhuma das causas legais de suspensão previstas nos arts. 313 e 315 do CPC, ante a ausência de prejudicialidade externa obrigatória, a inexistência de ordem de sobrestamento emanada do Supremo Tribunal Federal quanto a este feito (art. 989, II, do CPC) e em respeito à independência das instâncias, bem como pelo PROSSEGUIMENTO DO FEITO, com o regular julgamento dos embargos de declaração, devendo as decisões do STF na Rcl 93.066/MA ser enfrentadas apenas como fato superveniente a ser integrado à fundamentação, sem eficácia anulatória sobre o acervo probatório autônomo já valorado (ID 18882040). No mérito, manifesta-se a pelo conhecimento e rejeição dos embargos (ID 18852072).

Na sessão de 09.04.2026, esta Corte, por unanimidade, NÃO CONHECEU dos Agravos Internos e dos Recursos Adesivos; CONHECEU e REJEITOU os Embargos de Declaração; INDEFERIU o pedido de assistência; bem como CONHECEU e DEU PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS ELEITORAIS interpostos, para reformar a sentença de primeiro grau e julgar parcialmente procedentes as Ações de Investigação Judicial Eleitoral nºs 0600188-16.2024.6.10.0001, 0600204-67.2024.6.10.0001 e 0600206-37.2024.6.10.0001, com o fim de a) cassar o DRAP e anular todos os votos obtidos pelo Partido PODEMOS no Município de São Luís/MA nas eleições de 2024; b) cassar os diplomas dos vereadores eleitos Wendell Aragão Martins, Raimundo Nonato Silva Júnior e Fábio Henrique Dias de Macedo Filho; c) declarar a inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos, de Brenda Carvalho Pereira e Fábio Henrique Dias de Macedo Filho, em razão da participação direta e dolosa na fraude; d) determinar a retotalização dos

votos com o recálculo dos quocientes eleitoral e partidários; e) rejeitar o pedido de condenação, na pena de inelegibilidade, de Lorena Veruska Sousa Melo Macedo. Preliminares e questões prejudiciais rejeitadas à unanimidade.

MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim		
Juiz Federal – Juiz Neian Milhomem Cruz		
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		
Juíza de Direito – Juíza Rosângela Prazeres		
Jurista – Anna Graziella Santana Neiva Costa		
Jurista – Luís Eduardo Franco Bouéres		
Desa. Presidente – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		

DANIEL DANTAS PALMEIRA SOBRAL

Diretor-Geral